



Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG
CNPJ 18.239.582/0001-29

LEI Nº. 1.765 DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

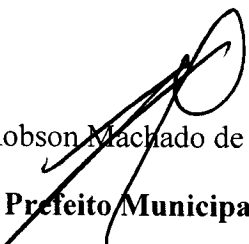
Revoga o §3º, do artigo 10 da Lei Municipal nº. 1.575 de 02 de dezembro de 2013.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogado o §3º, do artigo 10 da Lei Municipal nº. 1.575 de 02 de dezembro de 2013, lei esta, que “*autoriza o Poder Executivo do Município de Campo do Meio/MG a criar Distrito Industrial, destinar seus lotes, dá sua denominação e dá outras providências*”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Meio, Minas Gerais, 17 de outubro de 2018.


Robson Machado de Sá
Prefeito Municipal